

Proc. N° SR 1000/82  
Fis: 603  
Rubrica A

CCL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
DE LED LTDA

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Proc. Nº SRP0002/20  
 Fis: 669  
 Rubrica A

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 29.411.990/0001-32

Inscrição Estadual: 145.828.336 PP

Razão Social: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA

Nome Fantasia: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

## Endereço

Logradouro: RUA BOA ESPERANCA

Número: 250

Complemento: GALPAO06

Bairro/Distrito: AVIÁRIO

CEP: 44096-614

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 32237777

E-mail: MADMADEIRA@IG.COM.BR

Referência: SEM REFERENCIA/n

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/01/2018

## Atividade Econômica Principal:

2740601 - Fabricação de lâmpadas

## Atividade Econômica Secundária

2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2019

## Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BOA ESPERANCA

Complemento: GALPAO06

Referência:

Número: 250

Bairro: AVIARIO

CEP: 44096614

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10624 -BA

Tipo CRC: Originario

Proc. Nº 587002/22  
Fis: 670  
Rubrica A

**Nome:** FRANCISCO AGUIAR DA SILVA JUNIOR  
**Responsável pela organização contábil**  
**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA ANTONIO DA SILVA COELHO SALA 103

**Número:** 302

**Bairro:** ARMACAO

**Município:** SALVADOR

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 41750040

**Telefone:** (71) 33418683

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 10/01/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº 588002/22  
Fls: 677  
Rubrica A

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.411.990/0001-32

Certidão nº: 536695/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:48:01

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc. Nº SRP002/22  
 Eis: 672  
 Rubrica A



Prefeitura Municipal de Feira de Santana  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2021 / 13763**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67.241-6		DATA DE ABERTURA 11/01/18	
CNPJ: 29.411.990/0001-32		NOME EMPRESARIAL: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) : CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
LOGRADOURO: RUA BOA ESPERANCA		NÚMERO: 250	COMPLEMENTO:
CEP: 44.096-614	BAIRRO/DISTRITO: AVIARIO	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	UF BA
<b>NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.</b>			
<b>NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.</b>			
Código de verificação de autenticidade:			
f396c4c6da343f57e2fd38da6884dccd			
Para verificar a autenticidade do documento acesse: <a href="http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao">http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao</a>			
Situação Cadastral: <b>ATIVA.</b>		Validade: <b>30/07/2022.</b>	

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. Nº 58P00262  
 Fis: 673  
 Rubrica A

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.411.990/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 11/01/2018	
NOME EMPRESARIAL CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 250
	COMPLEMENTO GALPAO06
CEP 44.096-614	BAIRRO/DISTRITO AVIARIO
	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MADMADEIRA@IG.COM.BR	TELEFONE (75) 3223-7777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 08:33:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. Nº 581002/02  
Fls: 074  
Rubrica A

Proc. Nº 588002/22  
Fis: 675  
Rubrica A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.411.990/0001-32  
**Razão Social:** CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA  
**Endereço:** RUA BOA ESPERANCA 250 GALPAO 06 / AVIARIO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44096-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012508485296820440

Informação obtida em 31/01/2022 10:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.689.375-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.770.147-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 078.706.495-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.562.685-44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP** e nome fantasia **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA BOA ESPERANÇA, 250, GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.096-614.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):  
FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

2740-6/01 - fabricação de lâmpadas.

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CBM

CM

Req: 81700001113280 DBE:  
ba1051623900007870649554

Página 1

  
Mariane Araújo B. dos Santos  
Escrivente

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) à integralizar até 20/01/2020.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER**, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

CBM

CM

Req: 81700001113280 DBE:  
ba1051623900007870649554

Página 2  
Thaiane Arino B. dos Santos  
Escritor

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP**

aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 20 de dezembro de 2017.

**2º OFÍCIO**   
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER  
CPF: 072.689.375-71

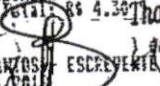
**2º OFÍCIO**   
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER  
CPF: 078.706.495-54

Req: 81700001113280 DBE:  
ba1051623900007870649554

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA**  
Rua Barão de Caxias, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-178 - Fone: (71) 3621.1201  
R. Valério Sara Cavalcini - Taboão

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER  
Emp: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30  
Selo(s): 0041.AC205067-4

Em Testemunho:  
THAIANE ARAUJO RUFFIN DOS SANTOS, ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 05/01/2018


  
Thaianne Araujo Ruffin dos Santos  
Escrivente

**Selo de Autenticidade**  
Cartório Notarial ou de Registro  
0041.AC205067-4

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA**  
Rua Barão de Caxias, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-178 - Fone: (71) 3621.1201  
R. Valério Sara Cavalcini - Taboão

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER  
Emp: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30  
Selo(s): 0041.AC205067-4

Em Testemunho:  
THAIANE ARAUJO RUFFIN DOS SANTOS, ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 08/01/2018

  
Thaianne Araujo Ruffin dos Santos  
Escrivente

  
Thaianne Araujo Ruffin dos Santos  
Escrivente



2703001

Proc. Nº 588002123  
Fls. 678  
Rubrica A

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2018 SOB Nº: 29204479104  
**JUCEB** Protocolo: 17/318395-6, DE 10/01/2018

CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED  
LTDA EPP

*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2018 SOB Nº: 97726941  
**JUCEB** Protocolo: 17/318395-6, DE 10/01/2018

Empresa: 29 2 0447910 4  
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED  
LTDA EPP

*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Certifico o Registro sob o nº 29204479104 em 11/01/2018  
Protocolo 173183956 de 10/01/2018  
Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP NIRE 29204479104  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178792661464189





173183956

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Proc. Nº SRP002622  
Fls: 630  
Rubrica A

NOME DA EMPRESA	CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP
PROTOCOLO	173183956 - 10/01/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 29204479104  
CNPJ 29.411.990/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018

### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



LIVRO N. 198  
FOLHA N. 128/130  
ORDEM N. 8956  
PROTOCOLO N. 79536

1º TRASLADO

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Proc. Nº 58900/2022  
Fls: 637  
Rubrica A

**PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (08/07/2021), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO – TABELIÃO, comparece como outorgante **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF 29.411.990/0001-32, NIRE 29 2 0447910-4, com sede na Rua Boa Esperança, Galpão 06, n. 250, Bairro Aviário, nesta cidade de Feira de Santana/BA; conforme Alteração Contratual datada de 25/03/2021, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98056157, conforme cláusula oitava, representada neste ato por sua sócia administradora **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Osasco/SP, filha de Gerhard Josef Marschallinger e Fátima Christina Marschallinger, C.I.RG 13.562.685-44-SSP/BA, CPF/MF n. 078.706.495-54, endereço eletrônico carolinemarschallinger@gmail.com residente e domiciliada na Rua Itapetingui, n. 43, bairro Serraria Brasil, nesta Cidade de Feira de Santana/BA; a empresa devidamente representada por sua sócia administradora, a qual é reconhecida como a própria, através da prova de identidade a mim exibida e pelas declarações prestadas, do que dou fé. E pela mesma me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador **VINICIUS BARROS DE SOUZA**, brasileiro, capaz, casado, gerente administrativo, natural de Feira de Santana/BA, filho de Olga Regina Barros de Souza e Vicente

**AUTENTICADA**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Proc. Nº SRP002/20  
Fls: 022  
Rubrica A

Aliomar Barros, CNH 02575761452 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 848372506 – SSP/BA, CPF/MF 005.080.525-80, residente e domiciliado na Rua Mananguape, n. 155, Casa 05, Parque das Hortencias, Ala C, Bairro Conceição, nesta cidade de Feira de Santana/BA; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir, administrar, podendo, para tanto, dito o procurador, representá-la na Junta Comercial do Estado da Bahia, Justiça do Trabalho, INSS, representá-la junto às instituições financeiras Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal - CEF, Bradesco S.A, Itaú S.A, SAFRA, BNDES e estabelecimentos de crédito em geral, quer particular ou oficial, Junta de Conciliação e Julgamento; representá-la perante repartições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais, autarquias, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, JUCEB, DETRAN - Departamento de trânsito desta Capital ou fora dela, TRANSALVADOR, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Polícia Rodoviária Estadual/BA, Companhias Seguradoras, Inspeção de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, POLINTER, STRANS, INMETRO, SUCOM, Prefeitura Municipal de Salvador e demais prefeituras do Território Nacional, Secretaria da Fazenda Municipal (Sefaz Salvador), Governo do Estado da Bahia, Secretária da Fazenda do Estado Da Bahia, Coelba, Embasa, Companhias Telefônicas (Oi, Tim, Vivo, Claro), Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto de Título, Cartórios de Registro de Imóveis, Correios, Defensoria Pública, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Empresas de Serviço de Proteção Ao Crédito – Spc/Serasa, bem como demais concessionárias e permissionárias de serviços públicos, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, inclusive certidões e averbações, solicitar todos os serviços, preencher formulários, contas, renegociar dívidas porventura existentes, estipulando cláusulas e condições contratuais, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, peticionar se necessário, prestar



fronte e verso

R\$1,43

R\$3,70 1

R\$0,14 Pcb: R\$0,23 To 10,80

Soluç: 0041 Adm: 02719-41-0041 Adm: 02720-1

SANCHER MURRAY CARNEIRO - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA/BA 19/07/2021  
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIAO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

PROC. Nº SRP000100  
Fls: 085  
Rubrica A

Colégio  
Notarial  
do Brasil  
Conselho Federal

declarações, dar e receber quitação, elaborar, assinar e entregar declaração de imposto de renda, receber restituição, pagar multas, taxas, impostos e demais emolumentos, assinar guias, inclusive de transmissão, fazer juntada e retirada de documentos, dar entrada e acompanhar processo; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, no foro em geral para promover a defesa dos seus direitos e interesses, junto a firmas comerciais e industriais, empresas públicas e particulares, podendo emitir duplicatas, cheques, endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, tomar empréstimos, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, adquirir e quitar empréstimos; requerer segunda via de CRV, CRLV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacements, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, primeiro registro, inclusão de veículo, alteração de endereço, gravação de motor, alteração de restrição, inclusão e exclusão de gravame, alienação e desalienação fiduciária, impedimento de licenciamento, cancelamento do impedimento de licenciamento, correção de erros, requerer serviço de comunicado de venda veicular, requerer parcelamento de multas, comunicar acidentes, solicitar a baixa definitiva (sucata), promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; representá-la, como autora ou ré, assistente ou oponente, em qualquer ação movida ou por mover, admitir e demitir empregados, constituir advogados com ou sem os poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia", assinar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, depositar e retirar importâncias, cumprir e satisfazer exigências, interpor recursos, comprar e vender mercadorias, juntar e apresentar documentos, assinar FGTS, fazer acordo amigável e/ou judicial, receber citação, pagar indenização, encargos fiscais e prestações vencidas, parcelar débitos, efetuar pagamento de impostos, taxas e emolumentos,

Esse documento foi assinado por ANGELA DOS SANTOS PASSOS.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Coelhos, 143 - Centro - Feira de Santana, BA - CEP 44001-510 - Fone: (75) 3021-3801  
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

50060



AUTENTICADA

Proc. Nº SR 2002/22  
Fls: 637  
Rubrica A

2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

receber comunicados e fazer outros prestar declarações, assinar guias de recolhimento, requerer certidões, fazer declaração de imposto de renda, bem como assiná-la, receber restituição, requerer incentivos fiscais, fazer contratos e distratos de qualquer natureza, assinar faturas, duplicatas, notas fiscais, promissórias, recibos de qualquer natureza, comprar, vender, alugar e transferir telefones, assinar termo de transferência, papeletas, participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, carta convite, pregão eletrônico, pregão presencial e dispensa de licitação; podendo ainda, representá-la em leilões judiciais e/ou extrajudiciais visando a arrematação de bens móveis, e/ou imóveis, corpóreos e/ou incorpóreos, quotas e/ou ações de empresas em qualquer estado da federação, podendo para tanto, oferecer lances e propostas que atenham ao valor de mercado e aqueles que sejam de interesse da outorgante, enfim, assinar, requerer promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, **podendo, inclusive, substabelecer. FEITO SOB MINUTA.** Os elementos relativos à qualificação e identificação das partes, bem como os dados referentes aos objetos desta procuração, foram fornecidos pelas partes, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta Serventia por qualquer equívoco advindos das declarações dos mesmos, que são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas em consideração mediante a outorga de novo instrumento e rratificação. **O presente instrumento é conferido por prazo INDETERMINADO**, em conformidade com o artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Esta unidade de serviço extrajudicial procedeu à prévia consulta à base de dados da central de Indisponibilidade de bens, obtendo resultado "negativo" para o CNPJ/MF da empresa outorgante, conforme certidão emitida pela internet, site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), código hash: d75d. a170. ec66. 6d5b. 9f3e.



document original apresentado.  
frente e verso  
Emol: R\$5,22 Fm. R\$1,70 FEGOM: R\$1,43  
Dm: R\$0,14 PEE: R\$0,00 Tm: R\$10,80  
S160074041.A0002785 - 0041.A0002718 - 0  
SANCHEZ MIRANDA SAMBOSA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA 30/07/2021  
VALIDO SOMENTE PARA O PRESENTE DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIAO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Proc. Nº 588.002/20  
Fis: 685  
Rubrica A  
Colégio  
Notarial  
do Brasil  
Conselho Federal

6452. 221d. 6200. bfe1. e47c, não há restrição. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6952/81. Depois de escrita, esta, eu, GR GABRIEL RIOS DOS SANTOS - ESCREVENTE, digitei e assina (ass.: CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER), sendo este ato notarial realizado de forma digital, ou seja, com assinaturas digitais, conforme possibilita o Provimento n.º 100 do CNJ, de 26 de maio de 2020, respeitando os requisitos expostos no art. 3º do mesmo Provimento citado; do que dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida. Nada mais. Eu, Tabelião/Substituto(a) abaixo subscrevo, assino e dou fé. DAJE n. 0041-002.064315 Emolumentos: R\$ 42,60, Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,14, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA: R\$ 0,88.

Em testemunho da verdade

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

Assinado digitalmente por:  
ANGELA DOS SANTOS PASSOS  
CPF: 053.000.315-50  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 09/07/2021 12:10:54 -03:00



- BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIAO
- EVANAYME S. DE S. OLIVEIRA - SUBSTITUTA
- DANIELA DE LIMA ARAUJO - SUBSTITUTA
- ANGELO DOS SANTOS PASSOS - SUBSTITUTA
- YGOR DOS S. MELLO DE UZEDA - SUBSTITUTO
- NATÁLIA SOARES DE SIQUEIRA - SUBSTITUTA
- ELTON NEI LIMA SAMPAIO - SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0041.AC999215-2  
X78A2TL6N2  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Proc. Nº 58.7002/22  
Fls: 036  
Rubrica A

2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: 5YK9L-TR5KD-K47PJ-4XBWK

Matrícula Notarial Eletrônica: 015313.2021.07.08.00000129-04

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANGELA DOS SANTOS PASSOS (CPF 053.000.315-50) em 09/07/2021 12:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5YK9L-TR5KD-K47PJ-4XBWK>

**AUTENTICADA**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Cotingo, 1428 - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75) 3021-2891  
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento original apreendido, frente e verso

Emol: R\$5,22 Finc: R\$3,70 PECOM: R\$1,43  
Def: R\$0,44 PGE: R\$0,21 Total R\$10,80  
Selo(s): 0041.AD002716 - 3 0041.AD002716 - 3

SANCHER MIRANDA CARBOSA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 09/07/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Proc. Nº SRP002/20  
 Fls: 037  
 Rubrica A



Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 25086**

CONTRIBUINTE:	CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA EPP
ENDEREÇO:	RUA BOA ESPERANCA, 250 - AVIARIO
CNPJ/CPF:	29.411.990/0001-32
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	67.241-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	233.939-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/02/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/04/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

afe14ef000b5d823feb89e1bbaa47669

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 11/02/2022 09:00

SECRETARIA DA FAZENDA

Proc. Nº 58800262  
Fls: 038  
Rubrica A

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220748690**

RAZÃO SOCIAL	
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.828.336	29.411.990/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº SRF002/20  
Fls: 069  
Rubrica A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**  
**CNPJ: 29.411.990/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:20 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **55D5.021D.41C6.F919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.562.685-44 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-12-2017

NOME CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER

FILIAÇÃO GERHARD JOSEF MARSCHALLINGER  
FÁTIMA CHRISTINA MARSCHALLINGER

NACIONALIDADE OSASCO SP DATA DE NASCIMENTO 04-10-1996

DOC ORIGEM C.NAS. CM OSASCO SP DS  
2º SUBDISTRITO LV 163 FL 190 RT 097254

CPF 078.706.495-54

ASSINATURA DO(A) DETENTOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Cotogipe, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-179 - Fone: (75) 3021-2891

Certifico e dou fe que a cópia e reprodução fiel do documento original apresentado.

Emol: R\$2,61 Fise: R\$1,85 FEGOM: R\$6,10  
Def: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Total R\$5,10  
Selo(s): 0041.A0000295-3

SANCHER MIRANDA BARBOSA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA - 19/07/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Proc. Nº 581000/200  
Fis: 690  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0382-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÕES RIGARDO ZUMBELOTON DAL'AST




6742376C

*Christopher B. Marschallinger*

REPUBLICA DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.770.147-6 2 via DATA DE EMISSÃO 30/01/2015

NOME  
**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER**

FILIAÇÃO  
GERHARD MARSCHALLINGER  
FATIMA CHRISTINA MARSCHALLINGER

NATURALIDADE  
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO  
05/03/1999

DOC. ORIGEM  
OSASCO SP OSASCO CN:LV.A208/FLSº196/N.124176

CPF  
072689375/71

*Roberto Avino*  
Roberto Avino  
Diretor de Registro e Identificação - Instituto de Identificação - SSP-SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**  
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro  
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA  
Tel: (75) 3021-2923  
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
Esp: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80

JANESSA SANTOS LUSTA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 27/01/2017

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticação  
8042-AB69776-1  
Consulte o selo em www.tbn3oficio.ba.gov.br

Proc. Nº SR0001022  
Fls: 687  
Rubrica A





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

**CNPJ nº 29.411.990/0001-32**

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.689.375-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.770.147-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 078.706.495-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.562.685-44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança, 250, Galpao 06, Aviário Feira de Santana, BA, CEP 44.096-614, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.411.990/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

**CNAE FISCAL**

2740-6/01 - fabricação de lâmpadas  
2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação  
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico



CCM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

**CNPJ nº 29.411.990/0001-32**

**4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos  
eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº  
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.689.375-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.770.147-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 078.706.495-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.562.685-44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança, 250, Galpao 06, Aviário Feira de Santana, BA, CEP 44.096-614, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.411.990/0001-32, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA** e nome fantasia **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA BOA ESPERANÇA, 250, GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.096-614.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é a FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE

 CCM



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

**CNPJ nº 29.411.990/0001-32**

**MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.**

**CNAE FISCAL**

**2740-6/01 - fabricação de lâmpadas**  
**2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação**  
**3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**  
**4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**  
**4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**  
**4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) à integralizar até 20/01/2020.

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER**, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

**CNPJ nº 29.411.990/0001-32**

em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

 CCM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

**CNPJ nº 29.411.990/0001-32**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades, devendo ser levantado balanço patrimonial específico a fim de serem liquidados os haveres dos herdeiros ou sucessores; É entretanto admitida a possibilidade de admissão, no quadro societário, de herdeiro ou sucessor do sócio falecido, interditado ou impedido, mediante transferência de suas quotas, desde que se trate de médico de alguma especialidade que seja objeto da sociedade e que tenha o seu nome aprovado por sócios que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de pagamentos dos haveres aos herdeiros ou sucessores, a liquidação se dará em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

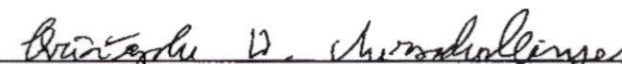
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

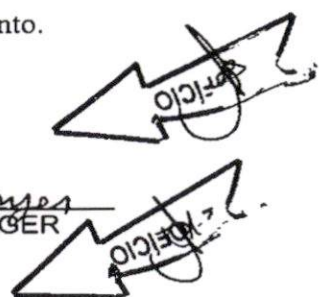
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA- BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 3 de outubro de 2018.

  
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER  
CPF: 072.689.375-71

  
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER  
CPF: 078.706.495-54

  
Tamyrys Santos Almeida  
Escritora

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Caxias, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44901-170 - Fone: (75) 3621-2011

Recebi em nome de CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER, CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER a taxa de R\$ 2,95 Total: R\$ 8,60  
Enol: R\$ 4,11 Taxa: R\$ 2,95 Total: R\$ 8,60  
Seio(s): 0041.AC495234-V 0041.AC495233-7  
Em Testemunho  
TAMYRYS SANTOS ALMEIDA - ESCRITORA  
FEIRA DE SANTANA - BA - 19/12/2018

Carimbo: Tamyrys Santos Almeida, Escritora



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

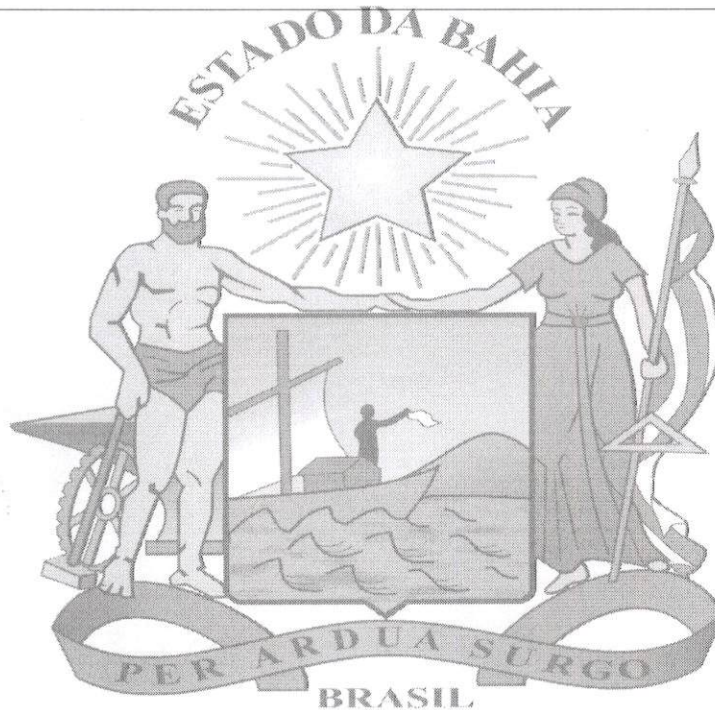
NOME DA EMPRESA	CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA
PROTOCOLO	188144439 - 16/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204479104  
CNPJ 29.411.990/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97825484



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Proc. Nº 2510002/20  
Fls: 099  
Rubrica A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWY-L-T55WU0M410jVg&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFng  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07870649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1999, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 072.689.375-71 e portador da carteira de identidade nº 52.770.147-6, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – SP, residente e domiciliado na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil e

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1996, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 078.706.495-54 e carteira de identidade nº 13.562.685-44, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliada na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança nº 250, galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44096-614, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: fabricação de lâmpadas; fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos

### CNAE FISCAL

- 2740-6/01 - fabricação de lâmpadas
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

### DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os sócios declaram que o valor do capital social já foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81000000768920

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Proc. Nº SRP002/20  
Fls: 700  
Rubrica A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T55VW0M4101Vg&chave2=BT-06aCQpMpeIH2MhcfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07870649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira De Santana/BA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1999, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 072.689.375-71 e portador da carteira de identidade nº 52.770.147-6, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – SP, residente e domiciliado na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil e

**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1996, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 078.706.495-54 e carteira de identidade nº 13.562.685-44, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliada na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança nº 250, galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44096-614, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA** e nome fantasia **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede à sede na Rua Boa Esperança nº 250, galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44096-614.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a fabricação de lâmpadas; fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

**Codificação das atividades econômicas:**

2740-6/01 - fabricação de lâmpadas

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Req: 81000000768920

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Proc. Nº 58100000  
Fls: 701  
Rubrica A



3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER	250.000	50,00	R\$ 250.000,00
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER	250.000	50,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores da suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título do pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81000000768920

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619



25/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qYvL-r55Wu0M410jVg&chave2=BT-06aCqMpeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07970649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER | 07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
LED LTDA  
CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Proc. Nº 702  
Fls: 702  
Rubrica A



**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, devendo ser levantado balanço patrimonial específico a fim de serem liquidados os haveres dos herdeiros ou sucessores; é entretanto admitida a possibilidade de admissão, no quadro societário, de herdeiro ou sucessor do sócio falecido, interditado ou impedido, mediante transferência de suas quotas, desde que se trate de médica de alguma especialidade que seja objeto da sociedade e que tenha o seu nome aprovado por sócios que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Único: Em caso de pagamentos dos haveres aos herdeiros ou sucessores, a liquidação se dará em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos no presente contato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.4106/2002.

Req: 81000000768920

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Proc. Nº 581000/2021  
Fls: 709  
Rubrica A



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana/BA.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Feira de Santana/BA, 05 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER**

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qYl-T55WU0M410jVg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2MhcfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07970649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

Req: 81000000768920

Página 5



219708380

Proc. Nº 588002/20  
Fls: 704  
Rubrica A

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA
PROTOCOLO	219708380 - 25/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29204479104  
CNPJ 29.411.990/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98056157 DE 25/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/03/2021




#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98056157

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 07268937571 - CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

Cpf. 07870649554 - CAROLINE CRISTINA MARSCHALLINGER



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Proc. Nº SRP00262  
Fls: 705  
Rubrica A



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 250, Galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana -BA , forneceu materiais ao Serviço Social da Industria- Sesi, CNPJ nº 03.795.086/0003-46 , estabelecida na Rua Álvaro Maciel, nº S/N bairro São Felix na cidade de Valença, BA , e detém qualificação para as seguintes MATERIAIS:

MATERIAL	QUANTIDADE
LÂMPADA LED 30W BOCAL E27	10
LAMPADA LED POTENCIA 9W BULBO TENSÃO 100/240V FREQUÊNCIA 50/60HZ 220V LUZ BRANCA PESO 51 G	60
LAMPADA SUPER LED BRANCO RIO BRANCA 12W E27 BIVOLT 90 ECONOMICA. LÂMPADA DE LUZ FRIA; - ACENDIMENTO INSTANTÂNEO - ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - USO INTERIORES OU EXTERIORES - VIDA MEDIA DE 30.000 HORAS - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LÚMENS/WATT) - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA.	40

Quantidade total: 110 itens. Registramos que a empresa entregou produtos no prazo acordado e na entrega dos materiais acima referidos estão de acordo com a especificações da Autorização de Fornecimento, nº 30875136.2021.CD.4651.

Proc. Nº SR 000120  
Fls: 706  
Rubrica A

SESIVAL.02, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Valença, 20 de janeiro de 2022.

*Mara*  
Mara Dalila de Andrade Costa Oliveira  
Coordenadora de Área  
SESI- Valença



Proc. Nº 581002/20  
Fls: 707  
Rubrica A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSÉ NORBERTO MITTELMANN  
REGISTRO..... : SC-037823/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 433.307.209-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 26/01/2022 as 15:40:48.

Válido até: 26/04/2022.

Código de Controle: 781148.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



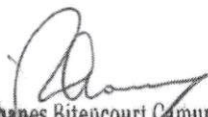
Proc. Nº 51008/2022  
Fls: 703  
Rubrica A

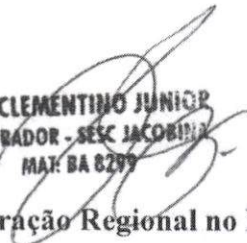


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.411.990/0001-32**, estabelecida na **Rua Boa Esperança, nº 250, Galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana –BA**, forneceu materiais ao Sesc – Administração Regional no Estado da Bahia, CNPJ nº **03.591.002/0023-04**, estabelecida na **Rua Antônio Manuel Alves de Mesquita, nº 245, bairro Felix Tomás, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia**, detém qualificação técnica para as seguintes materiais: **LÂMPADA TUBULAR LED T8**, quantidade total: 45 unidades. Registramos que a empresa entregou o produto no prazo acordado e na entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Jacobina/BA, 17 de janeiro de 2022.

  
**Rhanes Bitencourt Camurugy**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 66164

  
**JOSÉ CLEMENTINO JÚNIOR**  
COMPRADOR - SESC JACOBINA  
MAT: BA 8299

Sesc – Administração Regional no Estado da Bahia  
CNPJ nº 03.591.002/0023-04



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022

A CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.411.990/0001-32, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) VINÍCIUS BARROS DE SOUZA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 84.837.250-6 E CPF Nº 005.080.525-80;

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

*Vinicius Barros de Souza*

FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022  
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA  
CNPJ: 29.411.990/0001-32



Proc. Nº SRP000/20  
Fls: 710  
Rubrica A

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA  
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **29.411.990/0001-32**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **VINÍCIUS BARROS DE SOUZA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **84.837.250-6** E DO CPF Nº **005.080.525-80**;

**DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/ MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

*Vinícius Barros de Souza*

**FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022  
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA  
CNPJ: 29.411.990/0001-32**



Proc. Nº 588002/2022  
Fls: 711  
Rubrica A

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022

A CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA, RUA BOA ESPERANÇA Nº250 – GALPÃO 06 – AVIÁRIO – FEIRA DE SANTANA – BAHIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.411.990/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROCURADOR LEGAL VINÍCIUS BARROS DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 84.837.250-6, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.080.525-80;

**DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS

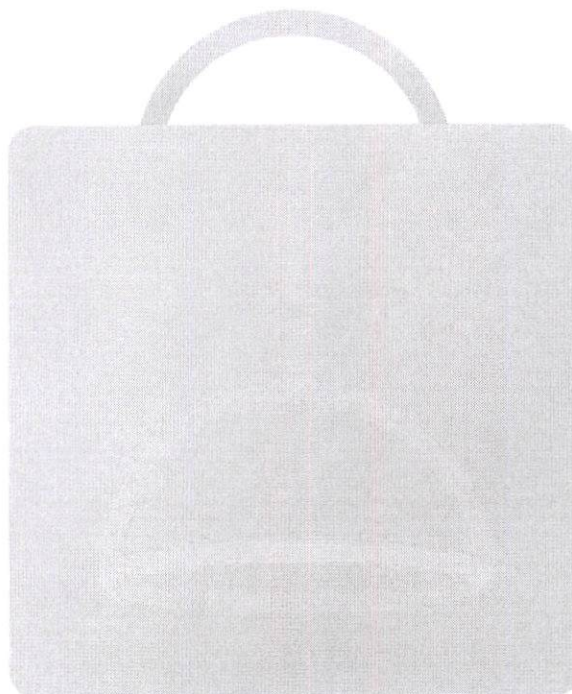


Proc. Nº 587002/2022  
Fls: 712  
Rubrica A

E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

*Fimileide Barros de Souza*

FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022  
**CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**  
CNPJ: 29.411.990/0001-32



**CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP**

CNPJ: 29.411.990/0001-32

**BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS BASE ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>ATIVO</b>	<b>3.170.331,16</b>	<b>1.572.966,34</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.491.313,61</b>	<b>1.479.482,15</b>
<b>Disponível</b>	<b>538.938,41</b>	<b>332.012,85</b>
Caixa	41.615,87	57.560,46
Bancos conta Movimento	75.083,14	22.546,91
Bancos conta Aplicação	422.239,40	251.905,48
<b>Clientes</b>	<b>342.808,57</b>	<b>244.572,68</b>
Duplicatas a Receber	342.808,57	244.572,68
<b>Outros Créditos</b>	<b>1.637,19</b>	<b>13.681,44</b>
Impostos a Recuperar	1.637,19	118,95
Adiantamento a Fornecedores	-	13.562,49
<b>Estoques de Mercadorias</b>	<b>1.607.929,44</b>	<b>889.215,18</b>
Estoque de Mercadorias	1.607.929,44	889.215,18
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.447,43</b>	<b>-</b>
<b>Imobilizações</b>	<b>1.447,43</b>	<b>-</b>
Móveis e Utensílios e Instalações Comerciais	1.608,26	-
(-) Depreciação Acumulada	(160,83)	-
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA</b>	<b>677.570,12</b>	<b>93.484,19</b>
Remessa de Mercadorias Receb. Consignação	652.708,99	93.484,19
Remessa para Consignação	24.861,13	-

Feira de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2020

*Caroline*  
 \_\_\_\_\_  
**CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**  
 078.706.495-54  
 Administradora

*Jose Norberto*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ NORBERTO MITTELMANN**  
 CRC:SC 037823/09  
 Técnico em Contabilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau  
 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 LUIZ FIDOLFO BUCH - Tabelião  
 Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-3010  
 www.3tabnu.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
 JOSÉ NORBERTO MITTELMANN

Emol: R\$ 3,52 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,34  
 Selo digital de Tipo: Normal GGM44753-X4TC  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé. Blumenau/SC, 15 de outubro de 2021.



Proc. Nº 588002/20  
Fls: 74  
Rubrica A

**CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP**


CNPJ: 29.411.990/0001-32


**BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS BASE ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>3.170.331,16</b>	<b>1.572.966,34</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.807.231,78</b>	<b>1.372.426,04</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>1.141.763,34</b>	<b>765.698,50</b>
Credores por Fornecimentos	1.141.763,34	765.698,50
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>41.516,17</b>	<b>15.654,60</b>
Simples Nacional a Recolher	41.516,17	15.654,60
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>30.181,62</b>	<b>12.130,34</b>
Ordenados e Salários a Pagar	16.693,98	5.719,63
INSS a Recolher	10.253,13	4.889,59
FGTS a Recolher	3.051,17	1.521,12
IRRF a Recolher	183,34	-
<b>Encargos Trabalhistas</b>	<b>31.429,08</b>	<b>15.750,15</b>
Provisões Trabalhistas	31.429,08	15.750,15
<b>Outras Contas a Pagar</b>	<b>562.341,57</b>	<b>563.192,45</b>
Adiantamento de Clientes	11.815,53	2.578,26
Distribuição de Lucros a Pagar	66.396,39	467.130,00
Estoque de Mercadorias Receb. em Consignação	484.129,65	93.484,19
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>685.529,26</b>	<b>107.056,11</b>
Capital Social	500.000,00	100.000,00
Reservas de Lucros	185.529,26	7.056,11
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>	<b>677.570,12</b>	<b>93.484,19</b>
Remessa de Mercadorias Receb. Consignação	652.708,99	93.484,19
Remessa para Consignação	24.861,13	-

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a Importância de R\$ 3.170.331,16 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos), cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Feira de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2020

  
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER  
078.706.495-54  
Administradora

  
JOSÉ NORBERTO MITTELMANN  
CRC: SC 037823/09  
Técnico em Contabilidade

Proc. Nº SRP002/2022  
Fls: 715  
Rubrica A


**CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP**

CNPJ: 29.411.990/0001-32

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FUNDOS EM 31/12/2020 e 31/12/2019**

	2020	2019
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.231.819,75</b>	<b>951.326,05</b>
Receita Bruta das Vendas de Mercadorias (+)	2.231.819,75	951.326,05
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>241.918,00</b>	<b>57.662,05</b>
Impostos Incidentes sobre as Vendas (-)	206.312,76	52.006,43
Devolução e Abatimentos de Mercadorias (-)	35.605,24	5.655,62
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.989.901,75</b>	<b>893.664,00</b>
Custos das Mercadorias Vendidas (-)	1.062.492,38	147.186,28
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>927.409,37</b>	<b>746.477,72</b>
Receitas Financeiras (+)	8.700,30	1.482,53
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>686.080,35</b>	<b>236.433,97</b>
Gerais e Administrativas (-)	122.118,39	30.071,38
Financeiras (-)	39.172,48	22.629,99
Pessoal (-)	524.789,48	183.732,60
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.443,83</b>	<b>2.924,92</b>
Outras Receitas Operacionais (+)	3.443,83	2.924,92
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>253.473,15</b>	<b>514.451,20</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>253.473,15</b>	<b>514.451,20</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>253.473,15</b>	<b>514.451,20</b>

Feira de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER  
078.706.495-54  
Administradora

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NORBERTO MITTELMANN  
CRC:SC 037823/09  
Técnico em Contabilidade



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:**

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA**



Proc. Nº 58802/22  
Fls: 710  
Rubrica A

*Fornecedores Bases de Sogro.*

FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022  
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA  
CNPJ: 29.411.990/0001-32





**CONTABILIDADE**

Proc. Nº 588002/20  
Fls: 77  
Rubrica A

**CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP**  
**CNPJ: 29.411.990/0001-32**

**ANALISE ECONÔMICA-FINANCEIRA 2020**

LC	$\frac{2.491.313,61}{1.807.231,78} = 1,38$
LS	$\frac{2.491.313,61 - 1.607.929,44}{1.807.231,78} = \frac{883.384,17}{1.807.231,78} = 0,49$
LG	$\frac{2.491.313,61 + 0,00}{1.807.231,78} = \frac{2.491.313,61}{1.807.231,78} = 1,38$
SG	$\frac{3.170.331,16 + 0,00}{1.807.231,78} = \frac{3.170.331,16}{1.807.231,78} = 1,75$
PCT	$\frac{1.807.231,78 + 0,00}{685.529,26} = \frac{1.807.231,78}{685.529,26} = 2,64$
CE	$\frac{1.807.231,78 + 0,00}{1.807.231,78} = \frac{1.807.231,78}{1.807.231,78} = 1,00$
IPL	$\frac{1.447,43}{685.529,26} = 0,002$
GE	$\frac{1.807.231,78 + 0,00}{2.491.313,61} = \frac{1.807.231,78}{2.491.313,61} = 0,73$

Feira de Santana, 31 de Dezembro de 2020

Caroline Christina Marschallinger

CPF: 078.706.495-54

Sócia Administradora

José Norberto Mittelman

CR6/SC 037823/09

Técnico em Contabilidade

Proc. Nº SRP002/22  
Fis: 719  
Rubrica A



## Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.411.990/0001-32**, estabelecida na **Rua Boa Esperança, nº 250, Galpão 06, bairro Aviário**, na cidade de **Feira de Santana, Bahia**, forneceu materiais a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.913.371/0001-06**, com sede na **Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba, Bahia**, e detém qualificação técnica para os seguintes MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	MANGUEIRA 2F LED; HORIZONTAL; SEM RABICHO; 13MM; BRANCO; 220V; 50M.	15
02	ESTRELA COM MANGUEIRA; LED BRANCA; ESTROBO 220V; 89X89	02
03	RABICHO MANGUEIRA 2F LED; HORIZONTAL; 13MM; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	40
04	FIGURA NATALINA; ANJO COM TROMBETA; COM MANGUEIRA; LED; WARM WHITE; 220V; LADO DIREITO; 260X160CM	03
05	FIGURA NATALINA; ANJO COM TROMBETA; COM MANGUEIRA; LED; WARM WHITE; 220V; LADO ESQUERDO; 260X160CM	03

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos no prazo acordado e na entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Mirangaba, Bahia 08 de dezembro de 2021.

*Hidamar Santos Moura*  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 003/2021

**HIDAMAR SANTOS MOURA**  
Secretário de Administração  
Decreto n.º 003/2021



17/01/2022 005414051

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Proc. Nº 587002/20  
Fls: 720  
Rubrica A

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005414051**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA EPP, portador do CNPJ: 29.411.990/0001-32, estabelecida na R BOA ESPERANCA, AVIARIO, CEP: 44096-614, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005414051



Data da consulta: 13/07/2021 09:37:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Proc. Nº

SRP002/22

Fis:

787

Rubrica

A

CNPJ: **29.411.990/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Proc. Nº 281002/20  
Fls: 722  
Rubrica A

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA**  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

**EU, VINÍCIUS BARROS DE SOUZA, PORTADOR DO RG Nº 84.837.250-6, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA, CNPJ Nº 24.411.990/0001-32;**

**DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.**

**DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.**



Proc. Nº 581002/22  
Fls: 723  
Rubrica A

*Fimicel Barros de Souza.*

FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022  
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA  
CNPJ: 29.411.990/0001-32







## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA
CNPJ:	29.411.990/0001-32
ENDEREÇO:	RUA BOA ESPERANCA- Nº 250- GALPÃO 06- AVIARIO- FEIRA DE SANTANA- BA
PROCESSO:	Nº 30033/17      Data de abertura do processo: 21/06/2017
REPRESENTANTE LEGAL:	CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER
CPF:	072.689.375-71
Descrição da Atividade Econômica	Principal      27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
	Secundária      27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Obs.

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA  
DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 21/10/2021

*Elenice Santana*  
Eng. Civil e Fiscal de Obras  
CREA: 25892 D/BA  
SEDUR

Chefe do setor: 21/10/2021

*Luiz Wilson S. Paolilo*  
Diretor do Departamento de  
Controle e Ordenamento de S.  
SEDUR

Diretor (a): 21/10/2021

*Luiz Wilson S. Paolilo*  
Diretor do Departamento de  
Controle e Ordenamento do S.  
SEDUR

Secretário (a): 21/10/2021

*Sérgio Barradas Carneiro*  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Proc. Nº SRP002/22  
Fls: 725  
Rubrica A

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204479104	29.411.990/0001-32	11/01/2018	11/01/2018
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 250 GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44096614			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER 072.689.375-71	250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER 078.706.495-54	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
25/03/2021	98056157		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Proc. Nº SRP002/22  
Fis: 726  
Rubrica A

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204479104	29.411.990/0001-32	11/01/2018	11/01/2018
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 250 GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44096614			

SALVADOR - BA, 11 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227064453

página: 2/2

